



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190  
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

**\*EDITAL Nº 08/2018**  
**III CONCURSO DE CONTOS HELIÔNIA CERES da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas (Secult)**  
**Processo Administrativo nº 2600-0019/2018**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados que o Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, sediada na Praça dos Martírios, no antigo Palácio Floriano Peixoto, s/n, Centro, no Município alagoano de Maceió, com o objetivo de estimular a produção literária na categoria contos e de estabelecer intercâmbio com escritores alagoanos, realizará licitação, na modalidade CONCURSO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com o Regulamento do III Concurso de Contos Heliônia Ceres, estabelecido neste Edital.

**1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente Edital de Concurso Público Literário de Contos está em conformidade com a política cultural do Governo do Estado, visando:

1.1.1. Formular e supervisionar a execução da política estadual de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculadas, atendendo as demandas do Governo e as aspirações da sociedade.

1.1.2. Incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens e o fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais.

1.1.3. Realizar projetos e programas de incentivo e de fortalecimento do campo literário, a fim de garantir sua visibilidade.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho 1339202074234

Elemento de despesa:

PI: 004775

Rubrica: 33.90.31

Fonte 0100, do orçamento do Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais (FDAC).

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Podem participar escritores, maiores de 18 anos, para isso, anexar cópia de documentos pessoais (RG e CPF).

3.2. O tema será livre e deverá ser produzido em língua portuguesa.

3.3. Cada interessado poderá enviar 01 (um) conto inédito (entende-se por inédito, o conto nunca premiado em concursos anteriores e não publicado em livros até a data de encerramento das inscrições deste concurso).

3.4. O candidato deve residir no Estado de Alagoas, para isso, apresentar comprovante de residência (cópia) em nome do inscrito ou responsável.

3.5. Ficam vedadas a participação de membros da Entidade Organizadora e Comissão Julgadora a este Concurso.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. No período de 25 de Abril a 08 de Junho de 2018, os licitantes interessados em participar desta licitação deverão entregar, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, na sede da Secretaria de Estado da Cultura, localizada na Praça dos Martírios, no antigo Palácio Floriano Peixoto, s/n, CEP. 57.020-090, Centro, Maceió, Alagoas, ou postar via Correios, documentos e proposta, em envelopes fechados e lacrados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE nº 1

DOCUMENTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT/AL

CONCURSO Nº 08/2018

III CONCURSO DE CONTOS HELIÔNIA CERES

ENVELOPE nº 2

PROPOSTA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT/AL

CONCURSO Nº 08/2018

III CONCURSO DE CONTOS HELIÔNIA CERES

4.2. Nenhuma inscrição será aceita após o período de inscrição indicado no subitem 4.1., considerada seja a data de entrega na sede da SECULT/AL, seja a data de postagem nos Correios.

**5. DOS DOCUMENTOS**

5.1. No ENVELOPE Nº 1, deverá estar acondicionado os seguintes documentos:

5.1.1. Ficha de inscrição – disponível no site da Secretaria de Estado da Cultura ([www.cultura.al.gov.br](http://www.cultura.al.gov.br)).

5.1.2. Documento de identificação;

5.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.1.4. Prova de residência no Estado de Alagoas;

5.1.5. Comprovante de residência e domicílio;

5.1.6. Certidão da Regularidade Jurídica da pessoa física, emitida em conjunto pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.

**6. DA PROPOSTA**

6.1. No ENVELOPE Nº 2, deverá estar acondicionado proposta impressa de 01 (um) único conto inédito, assim entendido aquele nunca premiado em concurso anterior e não publicado até a data de encerramento das inscrições desta licitação;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190  
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

- 6.2. Cópia de 01 (um) conto impresso, não podendo constar o nome do proponente ou qualquer forma que o identifique perante a Comissão Julgadora, a fim de que seja evitada qualquer influência sobre a avaliação e julgamento dos contos;
- 6.3. Deverá ser mantido o Anonimato dos candidatos;
- 6.4. O tema do conto será livre, não podendo, contudo:
  - 6.4.1. Conter dados ou informações que constituam ou possam constituir crime ou contravenção penal, ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crime ou contravenção penal;
  - 6.4.2. Constituir ofensa à liberdade de consciência e de crença; e
  - 6.4.3. Conter teor grosseiro, ofensivo, discriminatório, ou que viole a legislação vigente.
- 6.5. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas de forma presencial ou pelos correios;
- 6.6. O conto deverá ser produzido em Língua Portuguesa, devendo seu texto:
- 6.7. Conter título;
- 6.8. As obras deverão obedecer aos seguintes critérios: formato A4, margem 3 cm (esquerda e superior) e 2 cm (direita e inferior), todas as folhas contadas e numeradas no canto superior direito, fonte Times New Roman, corpo 12, justificado, espaçamento 1,5;
- 6.9. Os contos deverão ter no mínimo 1 (uma) e no máximo 5 (cinco) laudas de texto;
- 6.10. Em nenhuma hipótese, o material deverá ser identificado com o nome do autor;
- 6.11. O texto deverá obedecer às regras do edital, bem como estar em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa;
- 6.12. O autor é responsável pela revisão gramatical do texto submetido a este concurso;
- 6.13. A proposta impressa de conto será identificada tão-somente por meio do número do processo de entrada no Protocolo da SECULT/AL, obtido por ocasião do ato de inscrição, garantindo-se, com isso, o anonimato dos interessados.

#### **7. DA COMISSÃO DE JULGAMENTO**

- 7.1. Os documentos e as propostas serão julgados pela Comissão de Julgamento, comissão especial integrada por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo eles pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da literatura alagoana, servidores públicos ou não.
  - 7.1.1. Os membros da Comissão de Julgamento serão escolhidos, de forma motivada, pela SECULT/AL, entre escritores, especialistas em literatura, jornalistas e críticos literários.
- 7.2. Os membros da Comissão de Julgamento serão designados por Portaria da Secretária de Estado da Cultura, publicada em Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

#### **8. DO JULGAMENTO**

- 8.1. A Comissão de Julgamento verificará os documentos e as propostas apresentadas, de logo, inabilitando os licitantes que não tenham apresentado documentação em conformidade com o estabelecido neste Edital e desclassificando as propostas que não estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital; caracterizem cópia, plágio ou qualquer tipo de fraude; ou não sejam de autoria do licitante, mediante parecer técnico que expressa e fundamentadamente motive a decisão.
- 8.2. As propostas serão julgadas anonimamente.
- 8.3. O julgamento das propostas considerará como critérios de avaliação o Uso Adequado Da Linguagem Própria Da Prosa, a Originalidade e a Criatividade que caracterizam o texto em sua essência.
- 8.4. Considerar-se-á:
  - 8.5. Originalidade – conteúdo inusitado e inovador;
  - 8.6. Criatividade – talento e inteligência do autor, com desenvoltura e qualidades de quem é inusitado e inovador;
  - 8.7. Uso Adequado Da Linguagem Própria Da Prosa – uso pertinente de técnicas e recursos específicos aplicados à linguagem da prosa.
- 8.8. Cada julgador poderá atribuir à proposta um máximo de 50 (cinquenta) pontos, sendo, no máximo, 10 (dez) pontos relativos à Originalidade, 10 (dez) pontos relativos à Criatividade e 30 (trinta) pontos relativos ao Uso Adequado Da Linguagem Própria Da Prosa.
- 8.9. A pontuação da proposta, nos critérios de avaliação indicados no subitem 8.3., obedecerá aos seguintes parâmetros, mediante parecer técnico que expressa e fundamentadamente a motive:
  - 8.10. Originalidade:
    - 8.11. 01 ponto acaso julgado insatisfatório – aceitável em parte, mas com critério imperfeito, incompleto ou inacabado, conforme parecer técnico;
    - 8.12. 05 pontos acaso julgado satisfatório – aceitável no todo, mas sem correção e abrangência do critério em toda a sua extensão, conforme parecer técnico;
    - 8.13. 10 pontos acaso julgado plenamente satisfatório – aceitável no todo, com correção e abrangência do critério em toda a sua extensão, conforme parecer técnico;
  - 8.14. Criatividade:
    - 8.15. 01 ponto acaso julgado insatisfatório – aceitável em parte, mas com critério imperfeito, incompleto ou inacabado, conforme parecer técnico;
    - 8.16. 05 pontos acaso julgado satisfatório – aceitável no todo, mas sem correção e abrangência do critério em toda a sua extensão, conforme parecer técnico;
    - 8.17. 10 pontos acaso julgado plenamente satisfatório – aceitável no todo, com correção e abrangência do critério em toda a sua extensão, conforme parecer técnico;
  - 8.18. Uso Adequado Da Linguagem Própria Da Prosa:
    - 8.19. 01 ponto acaso julgado insatisfatório – aceitável em parte, mas com critério imperfeito, incompleto ou inacabado, conforme parecer técnico;
    - 8.20. 15 pontos acaso julgado satisfatório – aceitável no todo, mas sem correção e abrangência do critério em toda a sua extensão, conforme parecer técnico;
    - 8.21. 30 pontos acaso julgado plenamente satisfatório – aceitável no todo, com correção e abrangência do critério em toda a sua extensão, conforme parecer técnico.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190  
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

- 8.22. A pontuação final da proposta consistirá na média simples das pontuações obtidas nos critérios de avaliação indicados no subitem 8.3.
- 8.23. Serão julgadas classificadas todas as propostas que obtenham pontuação final igual ou maior que 25 (vinte e cinco) pontos, elaborando-se ordem de classificação decrescente.
- 8.24. Todas as decisões da Comissão de Julgamento, inclusive de inabilitação, desclassificação e avaliação, deverão estar acompanhadas de parecer técnico que expresse e fundamentadamente as motive.
- 8.25. Os contos dos proponentes ao certame serão identificados pelo número de processo de entrada no protocolo no ato de sua inscrição, para que assim, mantenha o anonimato das propostas, a fim de se constituir um julgamento probo e imparcial a ser realizado pela Comissão.
- 8.26. A Comissão de Avaliação analisará todas as propostas habilitadas na etapa anterior, preenchendo o seguinte Gabarito:

**GABARITO DE AVALIAÇÃO**

ENVELOPE Nº

| Item  | Critério Observado  | Pontuação Máxima | Pontos Atribuídos |              |              |
|---|---|------------------|-------------------|--------------|--------------|
|   |   |                  | Avaliador 01      | Avaliador 02 | Avaliador 03 |
| 01  | Originalidade   | 1 a 10 pontos    |                   |              |              |
| 02  | Criatividade  | 1 a 10 pontos    |                   |              |              |
| 03  | Uso adequado de Técnicas/<br>características deste estilo literário | 1 a 30 pontos    |                   |              |              |
| Total de Pontuação  |   |                  |                   |              |              |
| Média de Pontos Obtidos                                   |   |                  |                   |              |              |
| Resultado:      ( ) Classificado      ( ) Desclassificado |   |                  |                   |              |              |
| Local e Data da Avaliação:                                |   |                  |                   |              |              |
| Assinatura dos Avaliadores                                |   |                  |                   |              |              |
| _____   |   | _____            |                   | _____        |              |
| Avaliador 1   |   | Avaliador 3      |                   | Avaliador 2  |              |

**9. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

9.1 – Os participantes serão automaticamente desclassificados do concurso em caso de fraude comprovada ou de envio de conto que não seja de sua autoria.

9.2 – Os participantes serão excluídos automaticamente do concurso, ainda, em caso de envio de conto com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal.

9.3 – Será dado um prazo de 5 (cinco) dias para que, nos casos previstos acima, apresentem defesa em relação à desclassificação, possibilitando a ampla defesa e contraditório dos candidatos.

**10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

10.1 – O resultado final do III Concurso de Contos Heliônia Ceres da Secult será publicado no Diário Oficial do Estado, no site da Secult ([www.cultura.al.gov.br](http://www.cultura.al.gov.br)) e através de outros meios de comunicação do Estado.

10.2 – Não serão fornecidas informações sobre o resultado da seleção pública dos premiados por telefone.

**11. DA PREMIAÇÃO**

11.1 – Fica destinado como prêmio aos participantes selecionados através do presente Edital, o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil e quinhentos reais) assim distribuídos, de acordo com os critérios de avaliação da Comissão Julgadora.

1º lugar – R\$ 4.500,00

2º lugar – R\$ 3.000,00

3º lugar – R\$ 2.500,00



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190  
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

11.2 – Os outros participantes também serão premiados de acordo com a decisão da Comissão Julgadora, através de Menção Honrosa e todos os inscritos receberão Certificados de participação.

**12. DO CABIMENTO DE RECURSO**

12.1 – Caso o participante apresente justificativa para recorrer do resultado da seleção do Edital, poderá interpor recurso na sede da Secretaria, dentro do prazo de 04 (quatro) dias, a contar da data da publicação dos contos classificados.

12.2 – O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Concurso.

12.3 – O recurso será julgado pela Comissão Organizadora do Concurso.

12.4 – Após análise e julgamento dos recursos cabíveis, será publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas e através de outro meio de comunicação, nova lista com os nomes dos vencedores do concurso de contos.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – Este Edital e a Ficha de Inscrição encontram-se a disposição dos interessados na página eletrônica da Secretaria de Estado da Cultura ([www.cultura.al.gov.br](http://www.cultura.al.gov.br)).

13.2 – Os originais e os documentos encaminhados à Secult para este concurso não serão devolvidos.

13.3 – Maiores informações sobre o referido Edital poderão ser obtidos na sede da Secretaria de Estado da Cultura, localizada na Praça dos Martírios, s/n, antiga sede do Palácio Floriano Peixoto, Maceió, Al.

13.4 – Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Assessoria de Comunicação da Secult, pela Comissão Organizadora ou pela Comissão Julgadora.

**14. CRONOGRAMA**

| PERÍODO                       | ETAPAS                            |
|-------------------------------|-----------------------------------|
| Publicação do Edital          | 25 de Abril de 2018               |
| Período de Inscrições         | 25 de Abril a 8 de Junho de 2018  |
| Análise dos Documentos        | 11 a 15 de Junho de 2018          |
| Comissão Julgadora            | 18 de Junho a 18 de Julho de 2018 |
| Publicações dos Resultados    | 24 de Julho de 2018               |
| Prazo para Recursos           | 24 a 27 de Julho de 2018          |
| Análise de Recursos           | 30 a 31 de Julho de 2018          |
| Publicação do Resultado Final | 07 de Agosto de 2018              |

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MELLINA TORRES FREITAS  
Secretária de Estado da Cultura